

EDITAL PROPPEX Nº 13/2022
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – 2022

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o Convênio para viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2022, torna público, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa do **Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos**, para o ano de 2022, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1 DO OBJETO

1.1 O Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos visa contribuir, por meio do apoio financeiro, para que estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, nas modalidades presenciais e a distância, tenham oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

2 DA BOLSA

2.1 O valor da Bolsa, concedida por meio do presente PROGRAMA, é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que corresponde ao fornecimento de 02 (duas) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne à aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

2.2 O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela de acordo com cronograma presente no item 4 deste documento.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

3.1 Para participar do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma *on-line* <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2022> na qual deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente, o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

3.2 É considerado candidato à Bolsa do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos, o acadêmico que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, a partir da segunda fase e não ser concluinte no ano de 2022;
- b) apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) em nenhuma das disciplinas cursadas no primeiro semestre letivo de 2022, tendo cursado 03 (três) ou mais disciplinas, ou no caso de acadêmico do curso de Medicina, apresentar conceito Satisfatório, sem Plano de Melhoria e não ter tido conceito Insatisfatório em nenhuma das Unidades Curriculares;
- c) estar em situação de vulnerabilidade econômica e social;
- d) ter conta corrente ativa, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

4 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período das Inscrições	04/07/2022 até 13/09/2022
Período das Indicações pela IES	De 14/09/2022 até 02/10/2022
Data limite para aprovação pelo SANTANDER	14/10/2022
Data limite para o candidato selecionado confirmar sua participação	21/10/2022
Pagamento da bolsa ao Aluno	Novembro/2022
Pagamento da bolsa à IES	Novembro/2022

4.1 Ficam abertas até o dia **13 de setembro de 2022 (terça-feira)** as inscrições para candidatos à Bolsa do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, proveniente do Convênio do Programa de Bolsas do Santander Universities – Edição 2022.

4.1.1 As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário (ANEXO I), a inscrição na plataforma *on-line* <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2022> e o envio dos documentos comprobatórios previstos no item 5 e seus subitens deste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até as 23h59min do dia **13 de setembro de 2022 (terça-feira)**, com o envio dos documentos exclusivamente por e-mail.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá enviar por e-mail, no endereço eletrônico bolsasdeestudo@unifebe.edu.br, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido;
- b) Carteira de Identidade (ID) ou certidão de nascimento;
- c) Cadastro Pessoa Física (CPF);
- d) documentos de identificação dos membros do grupo familiar, dele economicamente dependentes;
- e) comprovante de pagamento de salário do mês de maio de 2022, ou, no caso de estar desempregado, cópia da carteira de trabalho digital;
- f) cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa, se empresário ou dependente deste;

- g) em caso de trabalhador rural, declaração de valor, em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores ou entes afins, da média de produção de agricultor ou pescador;
- h) em caso de divórcio, anexar comprovante de separação ou divórcio;
- i) em caso de óbito, anexar certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar; e
- j) termo de guarda, curatela ou tutela, caso se encontre nesta situação.

5.2 O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO I), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará imediata desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso.

6 DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO

6.1 A concessão da Bolsa do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos a Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão, constituída pela Portaria UNIFEBE nº 55/2022, de 03/06/2022.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos, será considerado como critério, a matrícula regular em curso de graduação ou pós-graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, o bom desempenho acadêmico, assim considerado por não ter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) em nenhuma das disciplinas cursadas no primeiro semestre letivo de 2022, tendo cursado 03 (três) ou mais disciplinas e estar em situação de vulnerabilidade econômica e social.

7.2 O primeiro critério a ser avaliado será a vulnerabilidade social que será verificada por meio da soma salarial de todos os membros do grupo familiar dividida pelo total de membros, comprovada conforme item 5.1. Havendo empate será analisada em segundo lugar a média de todas as disciplinas cursadas regularmente em 2022.1. Para o Curso de Medicina o acadêmico deverá apresentar conceito Satisfatório, sem

Plano de Melhoria e não ter tido conceito Insatisfatório em nenhuma das Unidades Curriculares.

8 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

8.1 O candidato selecionado terá sua Bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;
- II - trancamento global de matrícula;
- III - apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos;
- IV - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário.

8.2 Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao programa, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a IES conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a esse último tal ocorrência. Para efeitos deste documento, considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no programa.

8.3 Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição desse bolsista. Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o SANTANDER de tal fato, por meio de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br, inclusive para que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E LISTA DE ESPERA

9.1 A relação dos candidatos classificados e lista de espera serão divulgadas no *site* (www.unifebe.edu.br), até o dia **17 de outubro de 2022 (segunda-feira)**.

10 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

10.1 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Sala A104, Térreo do Bloco A, pelo telefone: (47) 3211-7235 - WhatsApp (47) 99160-1087 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

10.2 Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 04 de julho de 2022.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROPPEX Nº 13/2022

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição no Programa Bolsas Santander Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, proveniente do Convênio do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2022. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital PROPPEX nº 13/2022 e estar de acordo com todas as normas em questão. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomada pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Nome do (a) Aluno (a):

Carteira de Identidade: _____ Órgão: _____ UF: _____

CPF: _____ e-mail: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Matriculado (a) em 2022/1 no Curso: _____ Fase: _____

Brusque, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)